



1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **terça-feira, dia 26 de fevereiro de 2019, às 18h:30min, no Auditório da nova sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun (Por trás da Faculdade Estácio de Sá), Lagoa Nova – Natal/RN.**

1. **PROCESSO Nº 007/2019** – Jogo: Globo FC x A.C.D. Potiguar – categoria profissional, realizado em 30 de janeiro de 2019 – Copa Cidade do Natal.

Denunciado: EMIKSON CARLOS CORREIA (Primário), Supervisor de Futebol do ACD POTIGUAR, incurso no art. 258-B do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 15 a 180 dias.

2. **PROCESSO Nº 009/2019** – Jogo: Palmeira FC x Globo FC – categoria profissional, realizado em 10 de fevereiro de 2019 – Copa Cidade do Natal.

Denunciado: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA (Primário)



Atleta Profissional do Globo FC, incurso no art. 254-A, § 1º, I do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 04 a 12 partidas.

3. **PROCESSO Nº 010/2019** – Jogo: América FC x ASSU – categoria profissional, realizado em 10 de fevereiro de 2019 – Copa Cidade do Natal.

Denunciado: AMÉRICA FUTEBOL CLUBE (Reincidente), Clube Profissional, incurso no art. 206 do CBJD, devendo a pena ser de multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto.

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

Natal – RN, 21 de fevereiro de 2019.


Rubem Martins Neto.

Secretário TJD/RN